



RESOLUÇÃO SESA Nº 265/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, para o exercício de 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 604/2015, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 26 de Outubro de 2015, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 5.635.000,00 (cinco milhões e seiscientos e trinta e cinco mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção



Primária em Saúde – APSUS.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.
- II. Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: 4441.4201
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Junho/2016.

Curitiba, 30 de junho de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO



Anexo I da Resolução SESA nº 265/2016

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O
“Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Atenção
Primária em Saúde - APSUS”.**

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARE	10.513.064/0001-40	R\$ 115.000,00	CEF (104)	2863	181-0
Fundo Municipal de Saúde de ASTORGA	08.561.107/0001-10	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1318	356-6
Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova	10.505.599/0001-79	R\$ 115.000,00	CEF (104)	4396	23-4
Fundo Municipal de Saúde de BARRAÇAO	08.992.896/0001-44	R\$ 115.000,00	CEF (104)	4692	94-2
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO	08.730.909/0001-07	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1264	370-9
Fundo Municipal de Saúde de CAFEARA	09.141.808/0001-63	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1148	216-7
Fundo Municipal de Saúde de CAFELÂNDIA	09.430.164/0001-23	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1261	333-8
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALIFORNIA	08.747.163/0001-44	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3627	100-3
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3326	115-5
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MOURAO	09.253.109/0001-05	R\$ 115.000,00	CEF (104)	386	657-1
Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	09.263.750/0001-20	R\$ 115.000,00	CEF (104)	569	519-7
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	R\$ 115.000,00	CEF (104)	4593	60-0
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO SUL	09.174.628/0001-88	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3755	114-0
Fundo Municipal de Saúde de CURIUVA	11.821.646/0001-56	R\$ 115.000,00	CEF (104)	725	467-8
Fundo Municipal de Saúde de DOUTOR ULYSSES	10.580.993/0001-71	R\$ 115.000,00	CEF (104)	2863	183-7
Fundo Municipal de Saúde de FENIX	09.652.908/0001-54	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3734	87-4
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO ALVES	09.465.664/0001-09	R\$ 115.000,00	CEF (104)	723	234-8
Fundo Municipal de Saúde de GODOY MOREIRA	09.476.005/0001-60	R\$ 115.000,00	CEF (104)	724	526-1
Fundo Municipal de Saúde de GOIOERE	09.298.629/0001-34	R\$ 115.000,00	CEF (104)	966	250-1
Fundo Municipal de Saúde de GUAPOREMA	08.819.126/0001-02	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3170	102-6
Fundo Municipal de Saúde de GUARAQUECABA	09.511.795/0001-77	R\$ 115.000,00	CEF (104)	398	373-0
Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba	11.343.124/0001-96	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3512	16-8
Fundo Municipal de Saúde de JAGUAPITA	09.152.857/0001-00	R\$ 115.000,00	CEF (104)	4417	126-8
Fundo Municipal de Saúde de LAPA	09.477.318/0001-32	R\$ 230.000,00	CEF (104)	393	258-2
Fundo Municipal de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL	95.587.473/0001-43	R\$ 115.000,00	CEF (104)	932	996-9
Fundo Municipal de Saúde de MANFRINOPOLIS	09.186.062/0001-04	R\$ 115.000,00	CEF (104)	601	617-0
Fundo Municipal de Saúde de MANOEL RIBAS	09.376.644/0001-53	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1946	356-0
Fundo Municipal de Saúde de MARILUZ	00.338.900/0001-43	R\$ 115.000,00	CEF (104)	4603	35-1
Fundo Municipal de Saúde de MARIPA	08.971.099/0001-80	R\$ 115.000,00	CEF (104)	955	170-0
Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro	09.295.998/0001-73	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1970	39-2
Fundo Municipal de Saúde de MAUA DA SERRA	09.280.202/0001-09	R\$ 115.000,00	CEF (104)	3636	144-4
Fundo Municipal de Saúde de MEDIANEIRA	09.239.394/0001-00	R\$ 115.000,00	CEF (104)	956	294-9
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AMERICA DA COLINA	10.496.387/0001-72	R\$ 115.000,00	CEF (104)	388	463-4
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	R\$ 115.000,00	CEF (104)	601	618-8
Fundo Municipal de Saúde de NOVA FATIMA	09.519.211/0001-00	R\$ 115.000,00	CEF (104)	388	464-2
Fundo Municipal de Saúde de PARANAVAI	08.518.587/0001-37	R\$ 230.000,00	CEF (104)	2957	159-5
Fundo Municipal de Saúde de PRUDENTOPOLIS	10.444.476/0001-75	R\$ 115.000,00	CEF (104)	401	227-4
Fundo Municipal de Saúde de RIO BOM	09.010.415/0001-10	R\$ 115.000,00	CEF (104)	379	406-6
Fundo Municipal de Saúde de RIO NEGRO	09.127.166/0001-48	R\$ 115.000,00	CEF (104)	403	53-1
Fundo Municipal de Saúde de SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	R\$ 115.000,00	CEF (104)	601	619-6
Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO LONTRA	08.873.090/0001-37	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1287	241-4
Fundo Municipal de Saúde de SANTA ISABEL DO IVAI	09.350.916/0001-46	R\$ 115.000,00	CEF (104)	967	364-3
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MARIA DO OESTE	10.644.621/0001-61	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1946	362-5

GABINETE DO SECRETÁRIO



Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09.263.736/0001-27	R\$ 115.000,00	CEF (104)	4692	92-6
Fundo Municipal de Saúde de SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	R\$ 115.000,00	CEF (104)	910	287-5
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IVAI	10.588.370/0001-45	R\$ 115.000,00	CEF (104)	1264	369-5
Fundo Municipal de Saúde de SAO TOME	09.196.559/0001-03	R\$ 115.000,00	CEF (104)	569	525-1
VALOR TOTAL		R\$ 5.635.000,00			

GABINETE DO SECRETÁRIO





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	59185/2016	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 265/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>265.16.rtf</u> 158,29 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	30/06/2016 13:46	
Data de publicação		
01/07/2016 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		30/06/16 13:47
		Nº da Edição do Diário: 9731
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	